

“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliário”

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM DUAS SÉRIES, DA DÉCIMA SEXTA EMISSÃO DA

rumo
RUMO S.A.

Companhia Aberta - CVM nº 1745-0
CNPJ/ME nº 02.387.241/0001-60 - NIRE 41.300.019.886
Rua Emilio Bertolini, nº 100, sala 1, Vila Oficinas, Curitiba, Paraná

Código ISIN das Debêntures da Primeira Série: BRRAILDBS084

Código ISIN das Debêntures da Segunda Série: BRRAILDBS092

Classificação de risco definitiva da emissão (rating) pela Fitch Ratings Brasil Ltda.: “AAA(bra)”

Registro das Debêntures da Primeira Série: CVM/SRE/DEB/2021/007, em 5 de julho de 2021

Registro das Debêntures da Segunda Série: CVM/SRE/DEB/2021/008, em 5 de julho de 2021



Nos termos do disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358, de 3 de janeiro de 2002, e nos artigos 29 e 54-A da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”) e do “Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários”, em vigor desde 6 de maio de 2021 (“Código ANBIMA de Ofertas Públicas”), a RUMO S.A., na qualidade de emissora e ofertante (“Emissora”), a XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (“XP” ou “Coordenador Líder”), o BANCO BRADESCO BBI S.A. (“Bradesco BBI”), o BANCO BTG PACTUAL S.A. (“BTG Pactual”), o BANCO ITAÚ BBA S.A. (“Itaú BBA”), o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (“Santander”), e o UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (“UBS BB” e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Bradesco BBI, o BTG Pactual, o Itaú BBA e o Santander, “Coordenadores”), na qualidade de instituições intermediárias da Oferta (conforme abaixo definido), vêm a público comunicar o encerramento da oferta pública de distribuição de 1.043.434 (um milhão, quarenta e três mil, quatrocentas e trinta e quatro) debêntures, todas nominativas, escriturais, simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries, da 16ª (décima sexta) emissão da Emissora (“Emissão”), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de junho de 2021 (“Data de Emissão”), perfazendo o montante total de:

R\$1.043.434.000,00

(um bilhão, quarenta e três milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil reais)

A Oferta compreendeu a distribuição das Debêntures no Brasil pelos Coordenadores e, ainda, pela ÁGORA CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.; ATIVA INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE TÍTULOS, CÂMBIO E VALORES; AZIMUT BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.; BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.; BANCO DAYCOVAL S.A.; GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.; GUIDE INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE VALORES; INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.; ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.; MODAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.; NECTON INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS E COMMODITIES; ÓRAMA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.; RB INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.; SAFRA CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.; WARREN CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS E CÂMBIO LTDA., instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, devidamente autorizadas a operar no mercado de capitais, as quais foram contratadas pelos Coordenadores para participar da Oferta exclusivamente para o recebimento de Pedidos de Reserva (em conjunto, “Participantes Especiais” e, em conjunto com os Coordenadores, “Instituições Participantes da Oferta”), na qualidade de instituições convidadas pelos Coordenadores para participar da Oferta.

Exceto quando especificamente definidos neste anúncio de encerramento de distribuição pública de Debêntures (“Anúncio de Encerramento”), os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no “Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, da 16ª Emissão da Rumo S.A.” (“Prospecto Definitivo”, cuja definição engloba todos os seus anexos e documentos a ele incorporados por referência) e na “Escritura Particular da Décima Sexta Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Até Duas Séries, para Distribuição Pública, da Rumo S.A.”, celebrada em 2 de junho de 2021 entre a Emissora e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, representando a comunhão dos titulares das Debêntures (“Agente Fiduciário” e “Escritura de Emissão Original”, respectivamente), arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná (“JUCEPAR”) em 2 de junho de 2021, sob o nº 20213458365. A Escritura de Emissão Original foi aditada pelo “Primeiro Aditamento à Escritura Particular da Décima Sexta Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Até Duas Séries, para Distribuição Pública, da Rumo S.A.”, celebrado em 25 de junho de 2021, entre a Emissora e o Agente Fiduciário (“Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão” e, em conjunto com a Escritura de Emissão Original, “Escritura de Emissão”), arquivado na JUCEPAR em 28 de junho de 2021, sob o nº 20214160009, por meio do qual foram ratificadas (i) a quantidade de Séries; (ii) a taxa final dos Juros Remuneratórios; (iii) a alocação das Debêntures entre as Séries; e (iv) a colocação das Debêntures Adicionais e, conseqüentemente, a quantidade final das Debêntures após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding (conforme definido abaixo).

AS DEBÊNTURES SÃO ENQUADRADAS NO ARTIGO 2º DA LEI Nº 12.431, DE 24 DE JUNHO DE 2011, CONFORME ALTERADA (“LEI 12.431”), DO DECRETO Nº 8.874, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016 (“DECRETO 8.874”), DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL Nº 3.947, DE 27 DE JANEIRO DE 2011, DA PORTARIA GM DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL (ATUALMENTE DENOMINADO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA) Nº 009, DE 27 DE JANEIRO DE 2012 (“PORTARIA 009/2012”), OU NORMA POSTERIOR QUE AS ALTEREM, SUBSTITUAM OU COMPLEMENTEM, CONFORME APLICÁVEIS, SENDO OS RECURSOS CAPTADOS COM AS DEBÊNTURES APLICADOS INTEGRALMENTE EM UM PROJETO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA NA ÁREA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA NO SETOR FERROVIÁRIO DA RUMO MALHA PAULISTA S.A., INSCRITA NO CNPJ/ME SOB O Nº 02.502.844/0001-66 (“RUMO MALHA PAULISTA”), CONFORME DETALHADO NA SEÇÃO “DESTINAÇÃO DOS RECURSOS” DO PROSPECTO DEFINITIVO.

NOS TERMOS DA LEI Nº 12.431, DO DECRETO 8.874 E DA PORTARIA 009/2012, FOI EXPEDIDA, PELO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, A PORTARIA Nº 1.531, DE 15 DE JULHO DE 2020, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 17 DE JULHO DE 2020 (“PORTARIA”), PARA ENQUADRAMENTO DO PROJETO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA NA ÁREA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA NO SETOR FERROVIÁRIO DA RUMO MALHA PAULISTA, COMO PROJETO PRIORITÁRIO (“PROJETO DE INVESTIMENTO”). PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO DE INVESTIMENTO E A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DAS DEBÊNTURES, CONSULTE A SEÇÃO “DESTINAÇÃO DOS RECURSOS”, NA PÁGINA 163 DO PROSPECTO DEFINITIVO. OS RECURSOS OBTIDOS POR MEIO DA EMISSÃO SERÃO DESTINADOS AO PROJETO DE INVESTIMENTO APROVADO PELA PORTARIA.

Nos termos parágrafo 2º do artigo 14 da Instrução CVM 400, a quantidade de Debêntures inicialmente ofertada foi aumentada em 4,3434% (quatro inteiros, três mil, quatrocentos e trinta e quatro décimos milésimos por cento), ou seja, em 43.434 (quarenta e três mil quatrocentas e trinta e quatro) Debêntures adicionais, nas mesmas condições das Debêntures inicialmente ofertadas (“**Debêntures Adicionais**”).

1. AUTORIZAÇÕES

A Escritura de Emissão foi celebrada com base nas deliberações tomadas pelo Conselho de Administração da Emissora, em reunião realizada em 31 de maio de 2021 (“**RCA da Emissão**”), na qual foi deliberada a realização da Emissão e da Oferta, bem como seus respectivos termos e condições, em conformidade com o disposto no parágrafo 1º do artigo 59 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”), e do inciso (xi) do artigo 26 do estatuto social da Emissora. Por meio da RCA da Emissão, a Diretoria da Emissora também foi autorizada a **(i)** praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações consubstanciadas na RCA da Emissão, incluindo a celebração de todos os documentos indispensáveis à concretização da Emissão, dentre os quais o aditamento à Escritura que ratificou o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme abaixo definido) e que contemplou o aumento do valor da Oferta mediante a colocação das Debêntures Adicionais; e **(ii)** formalizar e efetivar a contratação dos Coordenadores, do Agente Fiduciário e dos prestadores de serviços necessários à implementação da Emissão e da Oferta, tais como escriturador, banco liquidante, a B3 (conforme abaixo definido), dentre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais alterações em aditamentos. As Debêntures foram objeto de distribuição pública, nos termos da Instrução CVM 400, da Lei nº 12.431, do Decreto nº 8.874, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei do Mercado de Capitais**”) e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis.

2. REQUISITOS

A Emissão e a Oferta foram realizadas com observância dos seguintes requisitos:

2.1. Registro na CVM: a Oferta foi devidamente registrada na CVM sob o nº CVM/SRE/DEB/2021/007, para as Debêntures da Primeira Série, em 5 de julho de 2021, e sob o nº CVM/SRE/DEB/2021/008, para as Debêntures da Segunda Série, em 5 de julho de 2021, na forma da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei do Mercado de Capitais**”), e da Instrução CVM 400, observado o procedimento de concessão automática de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários emitidos por emissoras com grande exposição ao mercado, conforme disposto nos artigos 6º-A e 6º-B da Instrução CVM 400.

2.2. Registro na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais: a Oferta será registrada na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”), no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da presente data, nos termos do artigo 16 do Código ANBIMA de Ofertas Públicas.

2.3. Arquivamento na Junta Comercial Competente e Publicação da RCA da Emissão: nos termos do artigo 62, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, a ata da RCA da Emissão foi arquivada na JUCEPAR em 31 de maio de 2021, sob o nº 20213316196, e publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná e no jornal “Bem Paraná” em 2 de junho de 2021.

2.4. Inscrição da Escritura de Emissão e seus Aditamentos: nos termos do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 62 da Lei das Sociedades por Ações, a Escritura de Emissão Original foi arquivada na JUCEPAR, em 2 de junho de 2021, sob o nº 20213458365, e o Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão foi arquivado na JUCEPAR em 28 de junho de 2021, sob o nº 20214160009.

2.5. Depósito para Distribuição das Debêntures: As Debêntures foram depositadas para distribuição no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos (“**MDA**”), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 (“**B3**”), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3.

2.6. Negociação das Debêntures: As Debêntures foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3.

2.7. Projetos de Infraestrutura Considerados como Prioritários pelo Ministério da Infraestrutura: A Emissão foi realizada na forma do artigo 2º da Lei nº 12.431, do Decreto nº 8.874 e da Portaria 009/2012, tendo em vista o enquadramento do Projeto de Investimento como prioritário pelo Ministério da Infraestrutura por meio da Portaria, conforme detalhado no item "Destinação dos Recursos" abaixo.

3. AGENTE FIDUCIÁRIO

O Agente Fiduciário é a **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, instituição financeira, com sede na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.343.682/0001-38. O Agente Fiduciário poderá ser contatado por meio dos dados abaixo:

- **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**

Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, CEP 22640-102, Rio de Janeiro - RJ

At.: Marco Aurélio Ferreira, Marcelle Santoro e Karolina Vangelotti

Telefone: (21) 3385-4565

E-mail: assembleias@pentagonotrustee.com.br

PARA INFORMAÇÕES SOBRE O HISTÓRICO DE EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS DA EMISSORA, DE SUAS CONTROLADAS, CONTROLADORAS, SOCIEDADE COLIGADA OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO EM QUE O AGENTE FIDUCIÁRIO ATUE PRESTANDO SERVIÇOS DE AGENTE FIDUCIÁRIO E AGENTE DE NOTAS, CONSULTE A SEÇÃO "INFORMAÇÕES RELATIVAS À EMISSÃO, À OFERTA E ÀS DEBÊNTURES - CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO E DAS DEBÊNTURES - AGENTE FIDUCIÁRIO", NA PÁGINA 71 DO PROSPECTO DEFINITIVO E NA CLÁUSULA 9.1.1 DA ESCRITURA.

4. BANCO LIQUIDANTE E ESCRITURADOR

O banco liquidante da Emissão é o Itaú Unibanco S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 60.701.190/0001-04 ("**Banco Liquidante**", cuja definição inclui quaisquer outras instituições que venham a suceder ao Banco Liquidante na prestação dos serviços de banco liquidante da Emissão).

O escriturador da Emissão é o Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3500, 3º andar, parte, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.194.353/0001-64 ("**Escrutador**", cuja definição inclui quaisquer outras instituições que venham a suceder ao Escriturador na prestação dos serviços de escriturador das Debêntures).

5. LIQUIDAÇÃO

A liquidação financeira das Debêntures ocorreu em 6 de julho de 2021.

6. FORMADOR DE MERCADO

Conforme recomendação dos Coordenadores, a Emissora contratou o Itaú Unibanco S.A. nos termos da Instrução da CVM nº 384, de 17 de março de 2003, conforme alterada, para exercer a atividade de Formador de Mercado para as Debêntures, com a finalidade de garantir a existência e a permanência de ofertas firmes diárias de compra e venda para as Debêntures, na B3 ("**Formador de Mercado**"), nos termos previstos em contrato de Formador de Mercado, conforme "Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Formador de Mercado" celebrado em 7 de junho de 2021, entre a Emissora e o Formador de Mercado ("**Contrato de Formador de Mercado**"). Ao Formador de Mercado foi assegurado o direito de subscrição de 10% (dez por cento) das Debêntures, equivalente a 104.343 (cento e quatro mil, trezentas e quarenta e três) Debêntures, nos termos do parágrafo único do artigo 55 da Instrução CVM 400. O Formador de Mercado apresentou suas intenções de investimento e adquiriu as Debêntures observada a taxa final dos Juros Remuneratórios estabelecida durante o Procedimento de *Bookbuilding*, não tendo havido qualquer influência do Formador de Mercado na definição dos Juros Remuneratórios. Dessa forma, caso tivesse sido verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) das Debêntures inicialmente ofertadas (sem considerar as Debêntures Adicionais), não seria aplicável ao Formador de Mercado a restrição prevista no artigo 55 da Instrução CVM 400, uma vez que o direito de subscrever e a quantidade máxima de valores mobiliários a ser subscrita foram divulgados nos Prospectos, conforme previsto no parágrafo único do artigo 55 da Instrução CVM 400.

7. FORMA E COMPROVAÇÃO DA TITULARIDADE DAS DEBÊNTURES

As Debêntures foram emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de certificados e/ou cautelas. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3 será expedido, por esta, extrato atualizado em nome do Debenturista, que servirá de comprovante de titularidade de tais Debêntures.

8. DADOS FINAIS DE COLOCAÇÃO

Os dados finais de distribuição da Oferta estão indicados no quadro abaixo, nos termos do Anexo VII da Instrução da CVM 400:

Tipo de Adquirente	Subscritores das Debêntures da Primeira Série	Quantidade de Debêntures da Primeira Série	Subscritores das Debêntures da Segunda Série	Quantidade de Debêntures da Segunda Série
Pessoas Físicas	6.979	609.677	3.371	171.147
Clubes de Investimento	–	–	–	–
Fundos de Investimento	5	63.732	1	211
Entidades de Previdência Privada	–	–	–	–
Companhias Seguradoras	–	–	–	–
Investidores Estrangeiros	–	–	–	–
Instituições Participantes da Oferta	2	59.296	–	–
Instituições Financeiras Ligadas à Emissora e/ou às Instituições Participantes da Oferta	1	15.000	1	15.000
Demais Instituições Financeiras	2	25.413	1	67.261
Demais Pessoas Jurídicas Ligadas à Emissora e/ou às Instituições Participantes da Oferta	–	–	–	–
Demais Pessoas Jurídicas	39	10.960	52	5.195
Sócios, Administradores, Funcionários, Prepostos e Demais Pessoas Ligadas à Emissora e/ou às Instituições Participantes da Oferta	11	27	1	1
Outros	4	514	–	–
Total	7.043	784.619	3.427	258.815

9. PESSOAS VINCULADAS

Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, foi aceita a participação de Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas na Oferta. Tendo em vista que não foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 à quantidade de Debêntures inicialmente ofertada (sem considerar as Debêntures Adicionais), foi permitida a colocação de Debêntures junto aos Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas. Esta vedação não se aplicou ao Formador de Mercado, uma vez que o direito de subscrever e a quantidade máxima de valores mobiliários a ser subscrita foram divulgadas nos Prospectos.

10. PUBLICIDADE

Todos os atos e decisões a serem tomados em decorrência da Oferta que, de qualquer forma, vierem a envolver interesses dos Debenturistas, deverão ser obrigatoriamente comunicados na forma de avisos, a serem divulgados na página da Emissora na rede mundial de computadores (<http://ri.rumolog.com>) (“Avisos aos Debenturistas”), sempre imediatamente após a ciência do ato a ser divulgado, devendo os prazos para manifestação dos Debenturistas, caso seja necessário, obedecer ao disposto na legislação em vigor, na Escritura ou, na falta de disposição expressa, ser de, no mínimo, 10 (dez) dias contados da data da divulgação do Aviso aos Debenturistas em questão.

11. DIVULGAÇÃO DE AVISOS E ANÚNCIOS DA OFERTA

O AVISO AO MERCADO, O ANÚNCIO DE INÍCIO, ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, EVENTUAIS ANÚNCIOS DE RETIFICAÇÃO E TODO E QUALQUER AVISO OU COMUNICADO RELATIVO À OFERTA FORAM OU SERÃO, CONFORME O CASO, DISPONIBILIZADOS, ATÉ O ENCERRAMENTO DA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 54-A DA INSTRUÇÃO CVM 400, NAS PÁGINAS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DA EMISSORA, DOS COORDENADORES, DA CVM E DA B3 NOS SEGUINTE ENDEREÇOS E PÁGINAS DA INTERNET:

- Emissora**

[http://ri.rumolog.com/](http://ri.rumolog.com) (nesta página acessar “Divulgações e Documentos”, clicar em “Ofertas Públicas” e, em seguida, efetuar o download nos itens “Aviso ao Mercado da Oferta de Distribuição Pública | Debêntures ICVM 400”, “Anúncio de Início da Oferta de Distribuição Pública | Debêntures ICVM 400” ou “Anúncio de Encerramento da Oferta de Distribuição Pública | Debêntures ICVM 400”), conforme o caso.

COORDENADORES

• Coordenador Líder

<http://www.xpi.com.br/investimentos/oferta-publica.aspx> (neste *website*, clicar em “Debênture Rumo S.A. - 16ª Emissão de Debêntures da Rumo S.A.”, em seguida clicar em “Aviso ao Mercado”, “Anúncio de Início” ou “Anúncio de Encerramento”, conforme o caso).

BANCO BRADESCO BBI S.A.

https://www.bradescobbi.com.br/Site/Ofertas_Publicas/Default.aspx (neste *website*, acessar “Ofertas Públicas”, selecionar “Debêntures” em “Escolha o tipo de oferta e encontre na lista abaixo” e, por fim, acessar “Rumo 16ª Emissão” e clicar em “Aviso ao Mercado”, “Anúncio de Início” ou “Anúncio de Encerramento”, conforme o caso);

BANCO BTG PACTUAL S.A.

<https://www.btgpactual.com/investment-bank> (neste *website* clicar em “Mercado de Capitais - Download”, depois clicar em “2021” e “OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM ATÉ DUAS SÉRIES, DA 16ª EMISSÃO DA RUMO S.A.” e selecionar “Aviso ao Mercado”, “Anúncio de Início” ou “Anúncio de Encerramento”, conforme o caso);

BANCO ITAÚ BBA S.A.

<http://www.itau.com.br/itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas/> (neste *website*, acessar “Rumo S.A.”, posteriormente, na seção “2021”, posteriormente na subseção “Junho” e após isso acessar “Rumo - 16ª Emissão - Aviso ao Mercado”, “Rumo - 16ª Emissão - Anúncio de Início” ou “Rumo - 16ª Emissão - Anúncio de Encerramento”, conforme o caso);

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

<https://www.santander.com.br/assessoria-financeira-e-mercado-de-capitais/ofertas-publicas> (neste *website*, acessar “Ofertas em Andamento” e, por fim, acessar “Deb 12.431 - Rumo S.A.” e clicar em “Aviso ao Mercado”, “Anúncio de Início” ou “Anúncio de Encerramento”, conforme o caso);

UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

www.ubsbb.com (neste *website*, acessar “Informações”, clicar em “Ofertas Públicas”, na seção Ofertas Públicas, clicar em “Debêntures Rumo S.A.” e, então, clicar em “Aviso ao Mercado”, “Anúncio de Início” ou “Anúncio de Encerramento”, respectivamente); e

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS:

<http://www.cvm.gov.br> (neste *website*, no canto esquerdo, acessar “Central de Sistemas” na página inicial, acessar “Informações sobre Companhias”, em seguida “Informações periódicas e eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercado, entre outros)”. Na nova página, digitar “Rumo” e clicar em “Continuar”. Em seguida, clicar em “RUMO S.A.”. Na sequência, selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública”, no campo “Categoria”, selecionar o campo “Última data de referência” e adicionar as datas “De: 01/06/2021” e “Até: selecionar a data atual” e, em seguida, clicar em “Consultar”. Em seguida, clicar em *download* do “Aviso ao Mercado”, “Anúncio de Início” ou “Anúncio de Encerramento” da Emissão, conforme o caso).

B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO E B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO - BALCÃO B3:

http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/empresas-listadas.htm (neste *website*, digitar “RUMO”, clicar em “Buscar”, depois clicar em “RUMO S.A.”. Na nova página, clicar em “Informações Relevantes”, depois em “Documentos de Oferta de Distribuição Pública”, e, em seguida, clicar no Aviso ao Mercado, Anúncio de Início ou Anúncio de Encerramento da 16ª Emissão de Debêntures da Emissora).

“O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.”

Curitiba, 8 de julho de 2021

Coordenador Líder



Coordenadores

